



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 034/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.02.	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121. .0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(038) 4.4.90.52.00	1 Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.03	DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452. .0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452 .0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(047) 4.4.90.52.00	1 Equipamento e Material Permanente	6.000,00
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301 .0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(230) 4.4.90.52.00	5 Equipamento e Material Permanente	52.000,00
10.301 .0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(106) 3.3.90.14.00	1 Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
.02.06	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244 .0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(212) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
(201) 4.4.90.52.00	5	Equipamento e Material Permanente	22.000,00
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa Juridica	55.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	1	Contribuição para o Pis Pasep	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			228.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

(-)		ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(018) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(027) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(029) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais - INTRA	5.000,00
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(033) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
(034) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
.15.452	.0013	GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
.15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(048) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(053) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(080) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	40.000,00
12.365.	.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(089) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
12.365.	.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(094) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	38.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			228.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 04 de agosto de 2025.


VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 91

Conforme Lei Municipal

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO Nº 034/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(038) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(047) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.1.016		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(230) 4.4.90.52.00	5	Equipamento e Material Permanente	52.000,00
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(106) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(212) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
(201) 4.4.90.52.00	5	Equipamento e Material Permanente	22.000,00
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	55.000,00

.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	1	Contribuição para o Pis Pasep	60.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	228.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(018) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(027) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(029) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais - INTRA	5.000,00
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(033) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
(034) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
.15.452	.0013	GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
.15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(048) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(053) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2.020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(080) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	40.000,00
12.365.	.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(089) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
12.365.	.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(094) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	38.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	228.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 91

Página 3 de 4

governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024**, **Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, 04 de agosto de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025. **DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 635/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 635/2013, de 29 de agosto de 2013, que efetuou a criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma que dispõe o artigo 17, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.472, de 07 de dezembro de 1993, vinculado ao Órgão da Administração Pública, responsável pela Coordenação e Execução da Política Administrativa de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, de caráter deliberativo que terá as seguintes funções conforme Lei;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo 3º do artigo 3º, capítulo III da Lei Municipal nº. 635/2013, que prevê mandato de 02 (dois) anos, e permitindo uma única recondução por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 4º, capítulo IV da Lei Municipal nº. 635/2013, que a função de conselheiro não será remunerada;

CONSIDERANDO finalmente que o Conselho Municipal de Assistência Social irá otimizar as ações para execução dos programas de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, criado nos termos da Lei

Municipal nº. 635/2013, de 29 de agosto de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, ora renovado conforme Lei Municipal em epígrafe, doravante ficará assim:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Titular: Tatiane Cristina Dias

Suplente: Adriana Aparecida Zanfolin Mendes

b) Representante da Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Luciana Monteiro Lira Alves

Suplente: Luci Helena Sanches Ferreira

c) Representante da Coordenadoria Municipal de Saúde

Titular: Maiara Cristina Teixeira

Suplente: Daniele Aparecida Lopes de Souza

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social

Titular: Mayara Cristina Barbosa

Suplente: Celso Lino da Silva

b) Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Doralice Zanfolin Fernandes

Suplente: Margarete Freitas Barros

c) Representante do Seguimento Idoso

Titular: Ide Volpe

Suplente: Esmeralda Aparecida Firmino Cachefo

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos permitido uma única recondução por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 13 de agosto de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº.036/2025. **DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 585/2012, de 02 de agosto de 2012, que criou o Conselho